

JUVENTUDE

Políticas públicas e orientações
para trabalhar a temática



SEMINÁRIOS
**Novos
gestores**
2021-2024

JUVENTUDE

Políticas públicas e orientações para trabalhar a temática

Thaís Lima Mendes



Copyright © 2020. Confederação Nacional de Municípios – CNM.



Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte. Todavia, a reprodução não autorizada para fins comerciais desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais, conforme Lei 9.610/1998.

Impresso no Brasil. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br>>

Catalogado na fonte pela Confederação Nacional de Municípios

M538j Mendes, Thaís Lima
Juventude: políticas públicas e orientações para trabalhar a temática / Thaís Lima Mendes. -- Brasília: CNM, 2020.
40 p. : il. -- (Coleção Gestão Pública Municipal: Novos Gestores 2021-2024)

Disponível em: <<https://www.cnm.org.br>>
ISBN 978-65-88521-20-5

1. Gestão Municipal. 2. Juventude. 3. Sistema Nacional da Juventude. 4. Conselho Nacional da Juventude. I. Título.

CDD 323.3

Ficha catalográfica elaborada por: Daiiane S. Y. Valadares CRB-1/2802

Autora

Thaís Lima Mendes

Revisão de textos

KM Publicações

Supervisão técnica

Luciane Guimarães Pacheco

Diagramação

Themaz Comunicação e Publicidade

Revisão editorial

Daiane da Silva Yung Valadares
Luciane Guimarães Pacheco



SGAN 601 Módulo N • Brasília/DF • CEP: 70.830-010
Contato: (61) 2101-6000 • e-mail: atendimento@cnm.org.br

DIRETORIA **CNM** 2018-2021

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE

Glademir Aroldi – *Saldanha Marinho/RS*

1º VICE-PRESIDENTE

Julvan Rezende Araújo Lacerda – *Moema/MG*

2º VICE-PRESIDENTE

Eures Ribeiro Pereira – *Bom Jesus da Lapa/BA*

3º VICE-PRESIDENTE

Jairo Soares Mariano – *Pedro Afonso/TO*

4º VICE-PRESIDENTE

Haroldo Naves Soares – *Campes Verdes/GO*

1º SECRETÁRIO

Hudson Pereira de Brito – *Santana do Seridó/RN*

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gonçalves Tabosa Junior – *Cumarú/PE*

1º TESOUREIRO

Jair Aguiar Souto – *Manaquiri/AM*

2º TESOUREIRO

João Gonçalves Junior – *Jaru/RO*

CONSELHO FISCAL

TITULAR

Christiano Rogério Rego Cavalcante – *Ilha das Flores/SE*

TITULAR

Expedito José do Nascimento – *Piquet Carneiro/CE*

TITULAR

Gil Carlos Modesto Alves – *São João do Piauí/PI*

SUPLENTE

Cleomar Tema Carvalho Cunha – *Tuntum/MA*

SUPLENTE

Marilete Vitorino de Siqueira – *Tarauacá/AC*

SUPLENTE

Pedro Henrique Wanderley Machado – *Alto Alegre/RR*

REPRESENTANTES REGIONAIS

REGIÃO CENTRO-OESTE – SUPLENTE

Pedro Arlei Caravina – *Bataguassu/MS*

REGIÃO NORDESTE – SUPLENTE

Roberto Barbosa – *Bom Jesus/PB*

REGIÃO NORTE – SUPLENTE

Wagne Costa Machado – *Piçarra/PA*

REGIÃO SUDESTE – TITULAR

Daniela de Cássia Santos Brito – *Monteiro Lobato/SP*

REGIÃO SUL – SUPLENTE

Alcides Mantovani – *Zortea/SC*



COLEÇÃO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

NOVOS GESTORES 2021-2024

1. Livro do(a) Prefeito(a)
2. Assistência Social
3. Comunicação Social
4. Consórcios Públicos Intermunicipais
5. Contabilidade Pública Municipal
6. Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP)
7. Cultura
8. Defesa Civil e Prevenção de Desastres
9. Desenvolvimento Rural
10. Educação
11. Finanças
12. Habitação e Planejamento Territorial
13. Inovação e Municípios Inteligentes
14. Internacional
15. Jurídico
16. **Juventude**
17. Meio Ambiente e Saneamento
18. MMM e Mulheres
19. Mobilidade e Trânsito
20. Previdência Social
21. Saúde
22. Transferências Voluntárias da União
23. Turismo



CARTA DO PRESIDENTE

Prezado(a) municipalista,

Nesta obra, integrante da *Coleção Gestão Pública Municipal: Gestão 2021-2024*, é apresentada uma nova perspectiva de como trabalhar a temática da juventude no âmbito local, de maneira inclusiva e de acordo com as competências e as obrigações legais dos Municípios nesse campo. Além disso, cabe apresentar ainda as estruturas necessárias para a manutenção de políticas e de iniciativas que o Município possa vir a implementar; o atual contexto nacional e o porquê da importância de se olhar cada vez mais para essa parcela da sociedade trabalhando pela promoção dos direitos da juventude efetivamente conectada com seu tempo.

A juventude, neste material considerada na faixa dos 15 aos 29 anos (Estatuto da Juventude), ainda carece de maior atenção do poder público e também de iniciativas que fomentem seu desenvolvimento pessoal, educacional, social e econômico, num processo inclusivo na sociedade e de respeito a seus direitos de acordo com as demandas específicas.

O Brasil está vivendo o final de seu bônus demográfico (Organização Internacional do Trabalho, 2012), o que implica a necessidade de um olhar especial para vocalizar e responder às demandas da juventude. Esse momento representa também uma janela de oportunidades com a expansão da população potencialmente ativa necessitando de um amplo conjunto de políticas universais, atrativas e exclusivas.

O cenário em que vivemos em 2020 apresentou diversos obstáculos para o crescimento econômico, aumento da taxa de desemprego e de vulneráveis em nossa sociedade, atingindo o futuro de nossas localidades; e, por isso, é preciso buscar meios para garantir que esses jovens permaneçam na escola, sejam capacitados e orientados e que encontrem uma forma de se inserir no mercado de trabalho de maneira digna.

O compromisso da CNM, mais do que nunca, é auxiliar no processo de construção de um municipalismo forte e que seja refletido em políticas públicas efetivas, transformando e impactando positivamente a vida de cada cidadão. O jovem não pode, nem deve, ser deixado de lado na construção desse futuro e, em razão disso, o propósito desta publicação é chamar a atenção para esse compromisso cada vez mais urgente com a juventude brasileira.

Boa leitura e uma excelente gestão!



Glademir Aroldi
Presidente da CNM



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 QUEM SÃO OS JOVENS DO BRASIL? BREVE HISTÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA TEMÁTICA	13
2 MECANISMOS DO APARELHO INSTITUCIONAL DE JUVENTUDE NO BRASIL	18
2.1 Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve).....	18
2.2 Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).....	19
2.3 Conselho Nacional da Juventude (Conjuve)	20
2.4 A estrutura municipal	22
3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (PPJ).....	23
3.1 Governo federal	26
3.2 Governo municipal	28
4 CONFERÊNCIAS NACIONAL E MUNICIPAL DE JUVENTUDE	32
4.1 Conselho Municipal de Juventude	33
5 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PENSANDO O PLANETA DO FUTURO.....	34
6 O CONTEXTO ATUAL, DESAFIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHAR A TEMÁTICA JUVENTUDE NO PÓS-PANDEMIA	38
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42

INTRODUÇÃO

O tema da juventude ganha forças a partir do final da década de 1980 e se institucionaliza de vez no início do século XXI. Uma parte do esforço em chamar atenção do mundo para a necessidade de se enxergar a juventude com outros olhos veio da forte atuação das Nações Unidas (ONU) na elaboração de materiais que evidenciassem a necessidade de haver uma maior interação intergeracional na construção de políticas públicas em todo o mundo, reconhecendo os jovens como cidadãos de direito.

Segundo estimativas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2010, o Brasil atingiu seu maior pico de população jovem entre 15 e 29 anos, podendo ter chegado a 47 milhões. Segundo o Instituto, essa característica é apontada como resultado da dinâmica demográfica nas décadas de 1970 e 1980, conhecida como “onda jovem”.

Essa onda – em conjunto com a construção de mecanismos que possibilitassem uma maior participação da sociedade civil na implantação de políticas públicas – levou a criação de políticas que trabalhassem temas até então invisibilizados, como a própria temática da juventude.

Um fato importante a ser levado em consideração é que, uma vez atingido esse pico populacional, provavelmente não mais na história do Brasil se terá tantos jovens como atualmente. Por isso, é fundamental pensar em como melhorar a qualidade de vida dessa população, uma vez que impactará diretamente no futuro do país.

Trabalhar a temática da Juventude não é uma tarefa simples tampouco fácil. Não existem recursos disponíveis no orçamento no governo federal para a execução de políticas e, pelo fato de ser uma agenda relativamente nova, ainda está em um processo de aprendizagem. Assim, por se tratar de políticas e de estratégias que impactam diretamente na vida desses jovens e até mesmo na do país, não se pode ignorar a necessidade de se trabalhar o tema aproveitando ao máximo a inovação e os recursos e os conhecimentos disponíveis.

O propósito ao se construir políticas direcionadas à juventude é buscar melhorar as condições de vida dessa população, perpassando por agendas como educação, inclusão produtiva, acesso a meios de financiamento para geração de renda e, claro, políticas que visem a retirar os jovens da marginalidade, diminuindo, assim, a vulnerabilidade social e desenvolvendo a noção de pertencimento ao território.

Ao se pensar em Políticas Públicas de Juventude (PPJ), é importante ter em mente que nenhuma política acontece sozinha ou isolada e que o principal desafio é integrá-las no cotidiano da gestão pública.

Transversalidade é a palavra-chave, e ela deve ocorrer não apenas entre secretarias, mas também na mobilização de distintas esferas governamentais e não governamentais para o pensar, planejar e executar. A interação e o trabalho conjunto de políticos e técnicos, organizações do setor privado e da sociedade civil vão possibilitar a potencialização de resultados e superar limitações por meio da inovação. É fundamental também a escuta desse público para que se construa uma agenda que atenda a suas demandas, considere o seu pensar, o território e absorva a ideia de um bem comum social de todos para todos.

Essa massa jovem atual representa a futura geração de brasileiros que irão tomar as decisões, governar, trabalhar pelo desenvolvimento e defesa do país. E é justamente por isso que as políticas devem ser implementadas em todo o território nacional, tanto no meio urbano como rural, sendo competência de todos trabalhar para o desenvolvimento de toda essa geração.

Pensar a juventude no plural – juventudes – é compreender que esses jovens não são homogêneos e que possuem carências e necessidades distintas. Pensar nos jovens como geração do futuro é apenas uma amostra do porquê a temática da juventude ganhou tanta força a ponto de ser institucionalizada em lei e passou a ser trabalhada pelos governos.

O propósito inicial desta publicação é permitir aos gestores e gestoras, bem como à sua equipe técnica municipal, que entendam como se deu a construção das políticas públicas direcionadas ao tema e, com isso, compreendam justamente o porquê de determinados gargalos, bem como quais são e o que está relacionado às competências e às obrigações municipais.

No decorrer da leitura, o interlocutor poderá compreender como trabalhar o tema e por onde começar a se organizar e planejar. O desenvolvimento

de estratégias em conjunto com outras áreas, como, por exemplo, saúde, assistência social e cultura será fundamental para o trabalho transversal dessa agenda, culminando, de certo modo, para construir laços de pertencimento desse jovem com o Município.

A partir de então será possível explorar as diferentes formas de trabalhar a temática seja por meio de estratégias desenvolvidas pelo governo federal, seja por meio de ações de iniciativa municipal.

Espera-se, assim, que a leitura seja interessante aos gestores e às gestoras e principalmente que este material seja uma ferramenta que potencialize a transformação, apoiando a implementação de políticas públicas para trabalhar e fortalecer a juventude no meio municipal.

1 QUEM SÃO OS JOVENS DO BRASIL? BREVE HISTÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA TEMÁTICA

Em 1999, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu o Dia Mundial da Juventude, data comemorada no dia 12 de agosto, com o propósito de chamar atenção para essa parcela significativa da sociedade que até então não era considerada em seus direitos como cidadãos. A juventude até então era majoritariamente vista como um conceito de uma fase de transição no ciclo de vida. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OPS/OMS), juventude é uma categoria sociológica que representa um momento de preparação de sujeitos – jovens – para assumirem o papel de adulto na sociedade e abrange o período dos 15 aos 24 anos de idade.

No Brasil, esse tema passou a tomar força a partir de 1989, quando o país, como membro signatário da Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, comprometeu-se a adotar medidas para efetivar os direitos reconhecidos por essa Convenção.

A instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069), em junho de 1990, representou um avanço na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Apesar do Estatuto não incluir os termos jovens e juventude, esse instrumento serviu de suporte e abriu condições para reformulação de políticas públicas que levassem em conta crianças e jovens.

A partir da década de 1990, se pôde observar na política local um movimento no qual vários Municípios brasileiros passaram a implementar experiências com a sua população jovem no contexto de construção de “orçamentos participativos” e, com isso, foi possível observar as primeiras iniciativas de criação de órgãos no âmbito municipal que trabalhassem a temática da juventude no país.



Orçamento participativo é um mecanismo governamental de democracia participativa que permite aos cidadãos influenciar ou decidir sobre os orçamentos públicos. Por meio de processos de escuta e de participação da comunidade, o orçamento e os investimentos municipais são definidos democraticamente. A primeira experiência desse tipo de construção foi observada em Porto Alegre na década de 1980, tornando o Brasil pioneiro nesse método de controle dos recursos públicos.

Esses novos modelos de arranjos participativos, nos quais a sociedade civil podia expressar seus anseios e necessidades, contribuíram para a inserção de temas na agenda governamental e, com isso, fortaleceram discursos como de desenvolvimento de políticas que enxergassem os jovens como cidadãos portadores de direitos. Entretanto, essa abertura para a inclusão de temas na agenda não foi estendida às demais fases do ciclo de políticas públicas, evidenciando certas contradições e limites no ciclo que acabam por não favorecer que essa participação social seja transformada em medidas e políticas públicas concretas e capazes de melhorar a vida da população.

Então, a partir do ano 2000, embalados por essas iniciativas sociais, começaram a se intensificar os estudos sobre a juventude brasileira.

Por meio do trabalho conjunto com organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Instituto Cidadania e de Universidades, em 2001, foi coordenado um estudo com mais de 1.500 participantes de todas as regiões do país, culminando em um documento com propostas entregues a todos os candidatos presidenciais no ano de 2002.

No decorrer dos anos seguintes, diversos esforços foram realizados no âmbito do governo nacional, a iniciativa interministerial *Projeto Juventude* e a Comissão Especial da Juventude estabelecida pela Câmara acabaram por dar o passo inicial para a construção do Plano Nacional de Juventude e o Estatu-

to da Juventude, bem como sinalizar a necessidade de criar um órgão federal gestor da política nacional de juventude.

Na primeira década deste século, o Brasil vivenciava a explosão demográfica de jovens, a faixa populacional entre 15 a 29 anos correspondia a 47 milhões de pessoas (PNAD/IBGE, 2016)!

Em 2004, começaram a tramitar na Câmara dos Deputados dois projetos de lei: o PL 4.529, que dispunha sobre o Estatuto da Juventude, e o PL 4.530, que visava a estabelecer o Plano Nacional de Juventude. Logo no ano seguinte, em 2005, foram criadas a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem, Lei 11.129), representando um sistema de apoio a iniciativas na temática e um novo momento para a juventude brasileira.

Finalmente, em 2013, foi sancionada a Lei 12.852, que estabelece o *Estatuto da Juventude*. Esse arcabouço legal determina quem são os jovens do Brasil, quais são os direitos que devem ser garantidos pelo Estado, detalhando garantias que já estavam previstas na Constituição.

Art. 1º Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

§ 2º Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente. (BRASIL, 2013).



O Estatuto da Criança e do Adolescente abrange a faixa etária de até 18 anos. Por isso, o Estatuto da Juventude presume que não haja conflito na aplicação das duas leis, tendo em vista que o próprio Estatuto da Juventude prevê que sua aplicação para os jovens de 15 a 18 anos seja excepcional, complementando o ECA naquilo que não o contrarie.

O Estatuto também previu em sua redação onze direitos essenciais às juventudes. São direitos essenciais a todos os cidadãos previsto na Constituição, porém devem ser encarados como temas que devem ser analisados sob a perspectiva da juventude no desenho de políticas públicas.

- Direito à diversidade e à igualdade.
- Direito ao desporto e ao lazer.
- Direito à comunicação e à liberdade de expressão.
- Direito à cultura.
- Direito ao território e à mobilidade.
- Direito à segurança pública e ao acesso à justiça.
- Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil.
- Direito à profissionalização, ao trabalho e à renda.
- Direito à saúde.
- Direito à educação.
- Direito à sustentabilidade e ao meio ambiente.

O Estatuto também postula a criação do Sistema Nacional de Juventude e sistematiza acerca da atuação dos Conselhos de Juventude nos Estados e Municípios, arranjos encarregados de tratar sobre as políticas públicas juventude e da garantia do exercício dos direitos dos jovens.

A criação desse dispositivo jurídico emergiu da necessidade de que a juventude passasse a ser encarada como uma etapa de preparação e de transição entre a infância e a vida adulta. Em síntese, por meio da promulgação do Estatuto da Juventude é que o Estado brasileiro buscou reconhecer e efetivar o papel estratégico da juventude no desenvolvimento do país.

Por isso, o acesso à educação, a oportunidades de crescimento profissional e a políticas de prevenção e de enfrentamento da violência são essenciais para garantir uma transição mais tranquila e saudável.

É imperativo também que as políticas públicas de juventude sejam colaborativas e democráticas nos três Entes federados (União, Estados e Municípios) e com a participação da sociedade, respeitando a diversidade territorial e regional. Por isso, o Município acaba por ser um ator estratégico nesse desenvolvimento.

Assim como os onze direitos essenciais levantados na redação do Estatuto, muitas das demandas levantadas durante a consolidação de políticas públicas de juventude e das demandas apresentadas pelos jovens hoje em dia não são exclusivas desse segmento, uma vez que decorrem de uma questão social na contemporaneidade. Portanto, é preciso ter o cuidado de não se construir uma imagem de vitimização da juventude, associando a ideia de uma questão geracional. Como será possível ver no decorrer da leitura, os pilares apresentados na década de 1980 e 1990 que foram o motor da institucionalização do assunto, seguem sendo importantes e são a base das políticas atuais, evidenciando que os problemas encarados pela juventude não mudam com o passar dos anos, são comuns a essa faixa etária independente do tempo.



Os jovens do Brasil são todos aqueles entre **15 e 29 anos** e representam $\frac{1}{4}$ da população, sendo aproximadamente 50 milhões de brasileiros (PNAD/IBGE, 2019).

Essa parcela da população não pode ficar invisível nas políticas públicas locais.

Você sabe quantos jovens têm no seu Município? Quais suas demandas? Quais políticas são voltadas a eles?

2 MECANISMOS DO APARELHO INSTITUCIONAL DE JUVENTUDE NO BRASIL

O aparato federal responsável pela formulação, execução e manutenção do diálogo com a sociedade direcionado ao tema de juventude é composto pelo Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve), a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e o Conselho Nacional da Juventude (Conjuve).

2.1 Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve)

O Sistema Nacional da Juventude, o Sinajuve, é a instância máxima do tema, sendo um desdobramento importante do Estatuto por unir os órgãos previstos em lei para desenvolver a temática. Prevê em sua redação a forma de articulação, organização e competências da União e dos Estados e Municípios e da sociedade civil, que aderirem ao sistema, para a promoção e implementação de políticas públicas para os jovens. Trata-se de um viés prático e pragmático para o desenvolvimento e implementação de programas a fim de que sejam alcançados os resultados necessários para a garantia dos direitos previstos no Estatuto.

O decreto que regulamenta o Sistema foi assinado em 2018. A adesão dos Municípios ao Sistema é voluntária e os interessados podem acessar o portal: <https://sinajuve.ibict.br>.

O art. 16-A do Decreto 10.226/2020 determina que a Secretaria Nacional da Juventude poderá disponibilizar aos Entes federativos que aderirem ao Sinajuve os seguintes benefícios:

- informações diretamente enviadas aos aderentes;
- planejamento modelo para a implementação de políticas públicas a serem replicadas nos Estados e no Distrito Federal;

- cursos de capacitação para gestores;
- modelo de minutas contratuais para facilitar a implementação de políticas públicas relacionadas à juventude;
- projeto destaque a ser enviado pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;
- mapa com a geolocalização e as informações dos estabelecimentos promotores de políticas públicas destinadas à juventude no país;
- *fórum de discussão para o debate de temas correlatos à juventude*; e
- participação em consulta pública sobre propostas de atos normativos em matéria de juventude.

2.2 Secretaria Nacional da Juventude (SNJ)

A Secretaria Nacional de Juventude foi criada, em 2005, como parte do compromisso do governo federal com as demandas dos jovens e com a finalidade de promover pesquisas e diagnósticos sobre a juventude brasileira, além de elaborar, consolidar e executar as Políticas Nacionais de Juventude.

Cabe então à SNJ:

1. formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude;
2. articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, destinados à implementação de políticas de juventude;
3. desempenhar as atividades de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional da Juventude;
4. participar da gestão compartilhada do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – (ProJovem) e da avaliação do programa;
5. fomentar a elaboração de políticas públicas para a juventude em âmbito municipal, distrital e estadual;
6. promover espaços de participação dos jovens na construção das políticas de juventude;
7. propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência; e

8. formular, apoiar, articular e avaliar políticas públicas para a promoção dos direitos da juventude considerando a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e solidariedade intergeracional.

Atualmente, a Secretaria Nacional de Juventude integra o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

2.3 Conselho Nacional da Juventude (Conjuve)

O Conjuve é um órgão consultivo de política social e busca estabelecer diálogos entre a sociedade civil e o Estado. Foi implantado em 2005, tendo como finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental voltada para a juventude, na forma de política pública, além de fomentar estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica juvenil.

O conselho tem a participação do governo federal, de organizações e de personalidades identificadas com a juventude e com ações políticas para a juventude, sendo formado por representantes do poder público, 1/3 dos integrantes, e da sociedade, 2/3 dos participantes.



O Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) foi criado em 2005 pela Lei 11.129, sendo inicialmente composto por 60 membros, sendo 20 do governo federal e 40 da sociedade civil. Em 2019, sua composição foi alterada por meio do Decreto 10.069, de 17 de outubro de 2019.

Atualmente, o Conselho é composto por 30 membros, sendo 1/3 composto por representantes do poder público, onde todos os ministérios que possuem programas voltados para os jovens estão representados; já os 2/3 destinados à sociedade civil são compostos por representantes dos movimentos juvenis, organizações não governamentais, especialistas e personalidades com reconhecimento público pelo trabalho que executam nessa área, dividi-

dos da seguinte maneira: 11 assentos para cada eixo previsto no Estatuto da Juventude, 5 assentos divididos entre membros que representem as cinco regiões do país e 4 que deverão ser preenchidos por pessoas com notório saber e conhecimento.

Os membros do Conselho são escolhidos para mandato de dois anos, mediante eleição direta, e os cargos de presidente e vice-presidente são alternados, a cada ano, entre governo e sociedade.

O Conselho, por meio de seu sistema de conferências, assegura um lugar ao jovem para participar de maneira democrática no processo de formulação das ações do Estado para esse segmento. Esse arranjo que possibilita a participação da juventude é considerado como inovador. É competência do Conselho convocar e realizar as Conferências Nacionais de Políticas Públicas de Juventude, que por decreto devem ser realizadas a cada quatro anos e serem precedidas pelas conferências municipais e regionais, estaduais e distrital de juventude, bem como pela consulta nacional aos povos e às comunidades tradicionais.

Em 2021, está prevista a realização da *4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude*, assim como as suas etapas anteriores que foram adiadas em decorrência da pandemia. Portanto, é fundamental que o gestor e a gestora estejam cientes do calendário, a ser divulgado, para realização da etapa municipal, bem como busque informações sobre a edição anterior, 2012, a fim de estar a par das demandas levantadas pela comunidade e verificar se foram atendidas.



Sobre a Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e suas etapas precedidas, vale a pena conhecer a página da *4ª Conferência*. Disponível pelo *Qr code*.



2.4 A estrutura municipal

Ao considerar que em nível nacional já se tem instrumentos legais e até mesmo toda uma estrutura voltada para trabalhar a política de juventude, o Município não precisa, necessariamente, seguir o mesmo modelo nacional.

A CNM salienta que caberá ao Município, desejoso e carente de trabalhar a temática, vislumbrar, antes de tudo, o levantamento da sua realidade local:

- Quais demandas encontram-se reprimidas?
- Quais normas legais dão suporte jurídico para essas competências?
- Quais demandas têm prioridade e quais atividades podem ser desenvolvidas?
- Qual a sua atual estrutura física, de pessoal, financeira-orçamentária e tecnológica disponível para absorver e desenvolver as atividades?
- Quais áreas/setores/políticas já existentes podem ser integrados no desenvolvimento das atividades?

De porte dessas respostas, os gestores e as gestoras poderão iniciar um planejamento para as políticas locais de juventude, tal como será exposto mais adiante.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (PPJ)

As Políticas Públicas de Juventude ou PPJ devem ser encaradas como vias para a efetivação dos direitos previstos no Estatuto e na Constituição para a população jovem.

É importante não confundir as Políticas Públicas com programas governamentais. As políticas públicas representam a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público, já os programas governamentais tendem a ser ações, programas e projetos pontuais, e, geralmente, sofrem descontinuidade quando há alternância de governo.

Quando se aborda a formulação estratégica e a implementação de políticas públicas com foco na parcela jovem da sociedade, escutar seu público é um passo crucial para assegurar um processo participativo e que tenha como reflexo as principais carências apontadas por quem se beneficiará delas.

Basta lembrar que, no Brasil, o surgimento da demanda de se trabalhar essa agenda deu-se principalmente por conta dos orçamentos participativos, conforme já trazido anteriormente. A partir dessa consulta, e por meio desse processo participativo, será possível se deparar com respostas que nortearão a construção de um diagnóstico e desenvolvimento de ações voltadas para cada faixa etária, lembrando que jovens no Brasil são aqueles entre 15 e 29 anos. Essas respostas, mais do que dados estatísticos, poderão subsidiar ações na esfera municipal e contribuir para a construção de uma agenda que garanta direitos e oportunidades a todos os jovens.

O desafio, então, quando não existe uma secretaria municipal de juventude, é focar em políticas transversais, trabalhar com os jovens por meio das secretarias e áreas já consolidadas na gestão. Quer um exemplo?

Um dos principais desafios enfrentados pela população jovem brasileira atualmente é a inserção no mercado de trabalho. Quase 11 milhões de jovens brasileiros são *nem-nem*, nem estudam nem trabalham (PNAD/IBGE, 2018).

Esse total representa 27% de toda a população jovem. Com a pandemia do novo coronavírus, que se espalhou pelo mundo em 2020, o cenário de desemprego e desaceleramento do crescimento econômico se consolidou de vez no país e, como reflexo, é possível se esperar que essa massa de jovens que não trabalham e não estudam aumente. Porém, existem outros fatores que contribuem para que tantos jovens não consigam se dedicar a nenhuma dessas atividades, e é aí que entram as políticas transversais.

A Pnad/IBGE 2018 também traz dado alarmante sobre a evasão escolar, a taxa de evasão escolar de meninas entre 15 e 17 anos com pelo menos um filho era de 58%, enquanto de jovens meninas com a mesma faixa etária, porém sem filhos, era de 22%.

Essas jovens que tiveram de se ausentar do ambiente escolar porque foram mães na adolescência e com isso tiveram de se dedicar à criação do filho, dos afazeres domésticos ou mesmo buscar uma renda para criação do filho não terão as mesmas oportunidades de inserção laboral que outras jovens que puderam dar continuidade aos estudos.

Analisando os dados apresentados neste exemplo, é possível destacar a importância de políticas públicas na área da saúde direcionadas à orientação sexual aos jovens de modo a prevenir a gravidez precoce e a disseminação de doenças sexualmente transmissíveis.

Sob a proposta de maior integração, as políticas e os programas da área da saúde e da área de assistência social podem garantir juntos um acompanhamento da condição social desses jovens ao atuar em parceria com a área de educação para buscar alternativas e diminuir a evasão escolar, garantindo o acesso à educação – numa formação de uma importante tríplice aliança fundamental no compromisso do Ente municipal pela garantia de direitos e manutenção dos jovens na escola.

A evasão escolar é um problema que afeta diretamente os jovens, podendo acontecer por diferentes razões e carece de uma estratégia conjunta de distintos órgãos dentro da estrutura municipal para garantir que cada vez menos crianças, adolescentes e jovens deixem de frequentar a escola e, com isso, impactem negativamente seu futuro.

Observe que as reações acontecem em cadeia. Por isso, a importância da transversalidade das iniciativas, pois, ao não completarem os ciclos de ensino

por conta da evasão escolar, os jovens acabam por estarem mais suscetíveis a ocupações precárias no mercado de trabalho, que, por sua vez, cada vez mais exige capacitação e carece de profissionais bem qualificados e que dominem o uso de tecnologias, afinal o mundo hoje vive a 4ª Revolução Industrial.

Quando uma política não é cumprida com excelência, esses gargalos abrem espaço para que o jovem se desvie e com isso atrapalhe o seu desenvolvimento ao longo da vida; e, por sua vez, afete a própria sustentabilidade daquela sociedade.

A fase que compreende a juventude é estratégica!

Entre 15 e 29 anos, a educação, a socialização, a saúde, o acesso aos recursos oferecidos por seu ambiente são aliados quando se pensa em melhorar as próprias condições para o futuro. É por esses meios que o jovem se desenvolverá como ser humano e cidadão e se qualificará para buscar oportunidades no mercado de trabalho, terá qualidade de vida e conseqüentemente migrará com maior facilidade para a emancipação na vida adulta.

Infelizmente, é também nessa fase que a vulnerabilidade social se faz fortemente presente. Jovens são cada vez mais visados pelo crime para que atuem como intermediários no tráfico de armas, drogas e entorpecentes, e quando analisam o cenário em que estão inseridos onde não há perspectiva de futuro, o crime acaba se mascarando como a melhor opção de geração de renda.



O Observatório do Crack é uma ferramenta da CNM para monitoramento da incidência das drogas nos Municípios brasileiros.

As drogas cada vez mais têm se mostrado atraativas para os jovens e acabam por afetar outras áreas da gestão municipal.

Desenvolver estratégias para afastar os jovens do mundo das drogas é uma das ações que podem ser realizadas de maneira transversal pela gestão municipal em benefício dessa comunidade. Acesso disponível pelo *QR code*.



Importante que o poder público ofereça o suporte por meio de serviços públicos eficientes e que combata a vulnerabilidade social. A introdução às novas tecnologias e a inclusão social do jovem são os pilares do que o Estatuto da Juventude firma como compromisso dos Entes governamentais para com essa geração.

3.1 Governo federal

Por meio da atuação da Secretaria Nacional da Juventude, o governo federal desenvolve programas, ações e projetos que tenham como foco beneficiar a população jovem e atuar em cima dos pilares destacados no Estatuto.

É válido ressaltar que não existem recursos destinados à execução de políticas públicas específicas para o tema, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União (LDO), o que resulta em maior demanda de recursos advindos de emendas para execução dos programas ofertados.

Atualmente, as políticas públicas federais voltadas para a juventude congregam grande pluralidade de temas: educação, trabalho, segurança, tecnologias da informação e comunicação (TIC), saúde, sendo o foco principal o empreendedorismo jovem.

A alternativa fomentada pelo governo federal para possibilitar ao jovem a inserção no mercado de trabalho e emancipação financeira, em especial no cenário pós-pandemia, ocorre por meio de iniciativas que capacitem e fomentem o empreendedorismo juvenil.

Os programas e os compromissos competentes da União e vigentes atualmente são:

a) Educação:

- Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem)
- ProJovem Urbano
- ProJovem Campo
- Programa de Inovação Educação Conectada (Piec)
- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)
- Programa Tempo de Aprender

b) Saúde:

- Programa Saúde na Escola
- Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (Pnaisari)

c) Empreendedorismo:

- Espaço 4.0
- Novos Horizontes

d) Assistência Social

Na Constituição Federal de 1988, a família toma centralidade nas políticas públicas, principalmente, na Política de Assistência Social, que integra o Sistema de Proteção Social Brasileiro, com uma perspectiva de maior responsabilização da família pelo bem-estar de seus membros, incentivado pelas políticas públicas, com foco na convivência familiar, segundo princípios da Política Nacional de Assistência Social (Pnas).

Desse modo, a Política de Assistência Social conta com uma abordagem diferenciada em relação ao público considerado jovem (18 a 29 anos). No escopo das Proteções Sociais Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, um serviço se destaca:

- Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Jovens em situação de isolamento;
- Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.



Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas) 1/2013; 13/2014 e Nota Técnica CNM 35/2013 – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, disponível pelo QR code.



Cabe ressaltar que o jovem transita por toda a oferta de serviços, programas, projeto e benefícios da Política de Assistência Social, uma vez que a CF art. 203. Afirma que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

3.2 Governo municipal

Assim como no governo federal, a esfera municipal também possui competências sobre o assunto. O direito das juventudes é um direito fundamental de segunda ordem previsto pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Por sua vez, ao ser promulgado, o Estatuto da Juventude se tornou um mecanismo legal com o objetivo de dar efetividade aos direitos dos jovens, mesmo que anteriormente previstos, trazendo à tona um novo conjunto de leis para garantir o desenvolvimento do país pelos jovens, diferenciando cada vez mais o tratamento ofertado a cada uma das parcelas da população e apostando no potencial da juventude como motor para o futuro.

Nesse sentido, o Estatuto foi redigido com o objetivo de especificar a competência de cada Ente da União, cabendo aos Municípios, quando aderidos ao Sinajuve, coordenar, promover, elaborar, executar e manter, inclusive financeiramente, a aplicação desses direitos.

Art. 43. Compete aos Municípios:

- I – coordenar, em âmbito municipal, o Sinajuve;
- II – elaborar os respectivos planos municipais de juventude, em conformidade com os respectivos Planos Nacional e Estadual, com a participação da sociedade, em especial da juventude;
- III – criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;
- IV – convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude, as Conferências Municipais de Juventude, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos;
- V – editar normas complementares para a organização e funcionamento do Sinajuve, em âmbito municipal;
- VI – Co-financiar, com os demais entes federados, a execução de programas, ações e projetos das políticas públicas de juventude; e
- VII – estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das políticas públicas de juventude.

Parágrafo único. Para garantir a articulação federativa com vistas ao efetivo cumprimento das políticas públicas de juventude, os Municípios podem instituir os consórcios de que trata a Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.



É válido lembrar que a adesão municipal ao Sinajuve é voluntária, ou seja, não possui carácter obrigatório. Dessa forma, os incs. do art. 43 do Estatuto da Juventude que fazem menção a atividades relacionadas ao Sistema têm carácter vinculativo apenas aos Municípios signatários.



Sobre Consórcios Públicos Intermunicipais vale a pena conhecer o observatório de consórcios públicos intermunicipais da CNM. Disponível pelo *QR code* ao lado.

Atualmente existem 10 consórcios municipais para acolhimento de crianças e adolescentes, até 18 anos de acordo com o ECA, em situação de vulnerabilidade.



Como visto, algumas áreas se apresentam como prioritárias e estratégicas para a juventude, cabendo à gestão municipal ficar atenta às suas competências em cada uma delas.

É dever também da equipe municipal pensar estratégias simples de inclusão desse jovem no governo. Ouvir a voz dessa geração já é trabalhar a dimensão de inclusão cidadã dos jovens e de certo modo trabalhar de acordo com o que prevê o Estatuto. E, para isso, não se precisa muito, nem financeiramente nem tecnicamente.

É fundamental também que o gestor e a gestora municipal, bem como sua equipe técnica, tracem estratégias que atinjam o público jovem do Município, sem critérios rígidos relativos à renda ou dimensões de vulnerabilidade. Isto é, importante estar atento a jovens que fazem parte do grupo beneficiário de políticas socioassistenciais e que, portanto, estão mais vulneráveis socialmente. Contudo, também não se deve esquecer de envolver os jovens independente de classes, religião, educação, raça, gênero etc.

No Município, o fator da localidade também deve ser foco de atenção. Assim como no governo federal, no âmbito municipal, as PPJ devem estar adaptadas para a realidade dos jovens do meio urbano, bem como da população jovem do meio rural, levando em conta também as dimensões sociais da juventude. Critérios de gênero e raça devem também ser pensados durante o processo de formulação dessas políticas públicas.

Iniciativas simples de promoção de canais de interlocução do poder público jovem por meio de ouvidorias nas escolas, em espaços de grande circulação e até mesmo na sede da prefeitura ativam a noção de participação cidadã fundamental em um governo participativo e atento às demandas da sociedade.

Estímulo a ações de promoção da cultura local, atividades que trabalhem o eixo criativo dos jovens também são tarefas simples de serem desenvolvidas. Pensar, de maneira articulada entre as secretarias, estratégias direcionadas ao público de 15 a 29 anos, é uma maneira de se executar políticas que atinjam de modo efetivo os jovens, e desenvolver ações com forte apelo cultural e estímulo inovadores e criativos representa uma excelente estratégia de desenvolvimento do senso de pertencimento do jovem com o Município.



O Prêmio MuniCiência é uma ação pioneira da CNM destinada a identificar, analisar, promover e compartilhar experiências inovadoras implementadas pelos prefeitos e prefeitas de todas as cinco regiões do país. A iniciativa faz parte do Projeto UniverCidades, uma plataforma para o desenvolvimento e a governança municipal. O projeto é realizado pela CNM com o apoio financeiro da União Europeia no Brasil.

Acesse a biblioteca e conheça a boa prática premiada, estruturada para atender a juventude municipal *Programa Protagonismo Juvenil (PPJ)* do Município de Gurjão/PB. Disponível pelo *QR code*.



4 CONFERÊNCIAS NACIONAL E MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Conferências representam espaços democráticos onde, por meio do debate, são apontados pontos de discussão e propostas de aprimoramento de políticas públicas que sejam de interesse do público.

A Lei que institui o Estatuto da Juventude prevê a convocação e a realização de Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Juventude com intervalo máximo de 4 anos.

Para que seja realizada a Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, é necessária a realização prévia das conferências estaduais e municipais. Sua realização se dá com o intuito de estabelecer um diálogo com os jovens de maneira a produzir subsídios que nortearão as prioridades de ações e programas a serem desenvolvidos pelo poder público.

A realização desses espaços dialoga com a ideia de promover um ambiente onde o jovem possa ser protagonista na formulação de políticas e programas que atendam às demandas que ele enfrenta no dia a dia. Desta forma, será possível conhecer com melhor clareza a pluralidade da juventude brasileira.

Cabe ao Conselho Municipal de Juventude convocar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude.



Em 2021, está prevista a realização da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. Esteja atento ao calendário para realização e participação das etapas prévias!

4.1 Conselho Municipal de Juventude

Os Conselhos Municipais representam uma ferramenta de caráter consultivo, propositivo e fiscalizador institucionalizados por meio de lei, com a finalidade de formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas do tema em questão, no caso de conselho municipal de juventude, para a juventude.

Vale ressaltar que seu caráter é compulsório, não representando uma obrigação para o Ente municipal, ou seja, este espaço pode também ser absorvido por outro conselho municipal já existente, como por exemplo, da Educação ou da Assistência Social.

É atribuição de cada conselho discutir e deliberar a respeito do conteúdo das políticas públicas relativas à sua temática e à área de atuação. Isso não significa, no entanto, que a deliberação deve ser, de imediato e integralmente, acatada por todos, exceto nos casos específicos previstos em Lei.

No Brasil, não existe uma norma de padronização da composição dos conselhos. Alguns conselhos possuem o mesmo número de representantes do poder público e da sociedade civil, outros optaram por um terço e dois terços, respectivamente. Há conselhos de juventude que têm a idade como um critério, priorizando a participação juvenil, outros reservaram cadeiras para especialistas no tema. A escolha depende do modelo da gestão municipal ou estadual, do contexto local, dos recursos etc.



Gestor e gestora, o Conselho deve ser instituído por lei municipal.
Lembre-se de constituí-lo a partir de iniciativas locais e autônomas!

5 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PENSANDO O PLANETA DO FUTURO

O principal objetivo da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é propor estratégias de promoção do desenvolvimento de maneira sustentável de modo a não comprometer as capacidades do planeta pensando nas necessidades das gerações futuras. Essa Agenda nada mais é do que o compromisso da Organização das Nações Unidas (ONU) com os jovens e com a geração do futuro.

A Agenda 2030 representa um compromisso proposto pela ONU para todos os seus países-membros, incluindo o Brasil.

Lançada em 2015, visa, por meio da união dos esforços de todos e todas, ao alcance de 17 objetivos e 169 metas até o ano de 2030. Esses objetivos e suas metas foram construídos pela união de esforços de estudiosos, especialistas, sociedade civil, governos e instituições privadas, que de maneira conjunta construíram essa Agenda, a qual representa o compromisso do mundo atual com as gerações futuras.

Esses 17 objetivos possuem um nome: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ou ODS, e são identificados por cores e números. Cada um possui um compromisso específico e suas metas traduzem esforços que devem ser cumpridos pelos governos, iniciativa privada, sociedade civil e academia.



Quando se pensa nos ODS não se deve pensar de maneira isolada, como se fosse possível promover um objetivo e suas metas sem gerar impacto em outras áreas ou sem que seja necessário o cumprimento de outras responsabilidades.

A Agenda como um todo foi pensada de maneira transversal, em razão disso, seus objetivos e metas são integrados e muitas vezes trabalham atingindo mais de um propósito.

Quer um exemplo?

Vejamos o ODS 8 – promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. Por meio de sua meta 8.5, visa, até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

Por seu título e proposta, presume-se que seja um objetivo onde as principais competências serão de responsabilidade da iniciativa privada, porém como já dito, para o alcance desses objetivos e execução das metas, é fundamental a união de esforços.

Para que o indivíduo esteja apto para um posto de emprego, ele precisa de educação. A educação é um compromisso dos governos, passando pelas esferas municipal, estadual e federal. Com isso já acrescentamos mais um ator para o alcance dessa meta. Agora já não se trata somente da iniciativa privada, mas são dois atores, incluindo-se o poder público.

Para que haja um crescimento econômico sustentado e sustentável, a economia nacional é peça-chave e, por isso, o governo federal se torna tam-

bém um ator importante para o alcance desse objetivo. É compromisso do governo manter as contas em dia, tornando o país atraente para investidores estrangeiros, fomentar as empresas nacionais e, assim, gerar um ambiente saudável economicamente.

Além desses dois, outro ator entra nessa meta, pois cabe à sociedade civil ser o fiscalizador da inclusão de todos e todas no mercado de trabalho, além de pressionar política e socialmente para que não haja discriminação na remuneração independentemente do gênero.

Resumidamente, uma única meta carece da atuação do governo federal, dos governos estaduais e municipais, da iniciativa privada e da sociedade civil. São necessários cinco atores trabalhando simultaneamente para gerar um ambiente propício para o alcance do ODS 8 e sua meta 8.5.

Porém, como dito, a Agenda 2030 é um compromisso das gerações atuais com as gerações futuras, e quando se trabalha pelo alcance de uma meta se estará trabalhando também para o alcance de outros objetivos, e o exemplo analisado mostra isso.

Os jovens são a geração do futuro. Trabalhar pelo alcance do trabalho pleno, decente, sustentável, produtivo, inclusive para jovens, é trabalhar por melhores condições para a juventude brasileira.

O ODS 8 é um ótimo exemplo de objetivo que tem como um dos principais beneficiários a população jovem. As desigualdades de renda e de oportunidades, a longo prazo, prejudicam o desenvolvimento econômico e o alcance do desenvolvimento sustentável.

Como observado, a população jovem, sem suporte e sem proteção do poder público, correrá sérios riscos como: marginalidade, abuso e tráfico de drogas, baixa escolaridade, doenças sexualmente transmissíveis, menor expectativa de vida, isolamento social, cultural e econômico, podendo ter dificuldades de se libertar de um círculo vicioso de insucessos.

A revitalização econômica contribui para criar melhores condições para a estabilidade e a sustentabilidade do país. É possível promover políticas que incentivem o empreendedorismo e a criação de empregos de forma sustentável e inclusiva.

Os ODS representam uma oportunidade única para a promoção do trabalho conjunto e coordenado de diversos atores para a superação de desafios comuns por meio de soluções comuns, adequadas à realidade local.

O papel dos governos locais é uma das peças centrais nessa estratégia de implementação de uma política pública que gere impactos globais. O Ente municipal também é o lugar inicial de base de várias políticas públicas, como, por exemplo, a educação. E quando se pensa em juventude, é por meio da educação que muitas portas são abertas para a construção de um futuro melhor.

São inúmeros os desafios para a construção de um futuro melhor em que as próximas gerações tenham condições de se desenvolver de maneira plena. Um desses desafios é, portanto, o trabalho coordenado dos governos locais e que estes, por sua vez, fiquem atentos às necessidades dos jovens e de sua população.



Descubra sobre como o seu Município se encontra em relação ao alcance dos ODS acessando a *Mandala ODS*, uma ferramenta criada e disponibilizada pela CNM para monitoramento, avaliação e diagnóstico do desempenho da Agenda 2030. Acesse pelo *QR code*.



6 O CONTEXTO ATUAL, DESAFIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHAR A TEMÁTICA JUVENTUDE NO PÓS-PANDEMIA

Mesmo diante de um cenário com escassez de recursos financeiros, é fundamental que o gestor e a gestora municipal estejam atentos a políticas que promovam o atendimento às demandas e ao desenvolvimento da sua juventude local.

Uma estratégia interessante de planejamento é se ater aos eixos principais abordados e sugeridos em nível nacional, conforme o Estatuto da Juventude e o Plano Nacional da Juventude, direcionando esforços para a área de saúde e de educação de maneira prioritária, mas também implantar esforços em áreas que também trabalham com a inclusão do jovem como cultura, turismo, inovação.

Criar oportunidades para que esse jovem permaneça no território do Município é, de certa forma, garantir que a sua região permaneça em crescente desenvolvimento. A escassez de oportunidades leva os jovens a migrarem para centros urbanos que pareçam mais atrativos para a construção e consolidação de um futuro. Essa migração gera impactos diretos no contingente populacional do Município, podendo acarretar mudanças populacionais e consequentemente afetando a arrecadação municipal.



Sobre a populacional, acompanhe as iniciativas do Censo Demográfico 2021 disponível no *site* da CNM, em parceria com o IBGE. Acesse pelo *QR code*.



Criar oportunidades de desenvolvimento em meio a um cenário de crise não é tarefa fácil; por isso, a criatividade é uma importante aliada da gestão municipal. Buscar meios de financiamento e oportunidades de desenvolvimento de cooperação por meio de organismos e entidades internacionais é uma estratégia ainda pouco explorada, porém com forte potencial de sucesso.



A Plataforma Êxitos é uma ferramenta exclusiva da CNM capaz de identificar as mais variadas oportunidades e fontes de captação de recursos, em diferentes esferas, para o desenvolvimento de proposições com vistas à execução de obras, serviços, compras de equipamentos. Na Plataforma, os gestores podem levantar também informações sobre programas de repasses continuados para o desenvolvimento de políticas públicas que atendam à população. Para saber mais, acesse pelo *QR code*.



Construir iniciativas conjuntas com os serviços ofertados pela prefeitura gerando oportunidades de vagas de voluntariado a serem preenchidas pelo público jovem também se apresenta como uma opção de aliar a necessidade de engajamento cidadão da juventude com trabalhos que necessitam

de ser executados pelo Município e que não dispõem de recursos. Exemplo: competência de recepcionar o turista em Postos de Informações ao Turista. Outro exemplo é também estimular a implantação de iniciativas privadas de captação de profissionais para atividades relativas a aprendizes e estagiários, como o Centro Integrado Empresa-Escola (Ciee).

É importante também que a equipe e os gestores estejam atentos às oportunidades e aos programas ofertados pelo governo federal.

Como dito no decorrer do material, não existem recursos no orçamento da União destinados exclusivamente para a execução de políticas públicas que tenham como beneficiária exclusiva a Juventude. Assim, todos os programas realizados pela Secretaria Nacional de Juventude carecem de recursos oriundos de emendas parlamentares que devem ser captadas junto ao parlamento.

Uma vez que o Município tenha aderido a alguma iniciativa de outro Ente, faz-se necessário lembrar que a execução dos gastos de implantação e manutenção serão de responsabilidade do Município; portanto, é fundamental estar ciente dos riscos e das oportunidades ao buscar a decisão de um programa que não possua um fluxo de repasses constantes e não tenha previsto os recursos para manutenção.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão de Políticas de Juventude pode ser, no primeiro momento, um desafio para os Municípios, mas é importante que seja encarada como uma ação estratégica a ser desenvolvida de maneira transversal para atendimento das demandas sociais da população jovem, além de representar também uma possibilidade estratégica de promoção da participação social dos jovens e melhora das condições sociais e de vida dessa geração. É nesse sentido que a CNM aposta em informação e trabalho transversal.

A gama de programas e serviços que podem ser trabalhados de maneira conjunta com foco na juventude possibilita a construção de ações inovadoras e criativas.

O trabalho em rede só se concretiza quando todos os atores conhecem suas competências, seus instrumentos, campos de atuação e demandas, mas, sobretudo, quando há força de vontade.

Este material contém muita informação técnica e necessária à boa gestão municipal da temática da juventude, e somente a informação pode levar os novos gestores e técnicos à excelência na execução de políticas focadas a esse público.

Políticas Públicas de Juventude representam, sem dúvida, um desafio, pois se trata de uma política que visa a um grupo diverso, plural, com necessidades e demandas multisetoriais, com forte apelo e potencialidade de ser executada por meio de arranjos e parcerias com secretarias mais estruturadas e com maiores recursos.

A escassez de recursos destinados à execução dessas políticas pode comprometer a quantidade e a qualidade de ações capazes de serem desenvolvidas no âmbito municipal, mas sem dúvidas não impossibilita o trabalho em conjunto, o que pode garantir uma boa prestação de serviços para a população jovem e aprendizado ao Município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. *Estação juventude: conceitos fundamentais – ponto de partida para uma reflexão sobre políticas públicas de juventude*. [s.l.: s.n.], 2014.

GOMES, Marcel Maia de Oliveira; FERRERI, Marcelo de Almeida. Política Nacional de Juventude: O jovem como ator político. *V Colóquio Internacional “Educação e Contemporaneidade”*, p. 12, 2011.

PONTES SPOSITO, Marília; RODRIGUES CARRANO, Paulo César. *Juventude e políticas públicas no Brasil*.

BRASIL. Estatuto da Juventude.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 25 nov. 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2009/cnas-2009-109-11-11-2009.pdf/download>. Acesso em: 26 fev. 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 1, de 21 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências. Disponível

em: http://www.lex.com.br/legis_25511789_RESOLUCAO_N_13_DE_13_DE_MAIO_DE_2014.aspx. Acesso em: 27 nov. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 13, de 13 de maio de 2014. Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-21-de-fevereiro-de-2013/#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20reordenamento%20do,priorit%C3%A1rio%20e%2C%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias>. Acesso em: 27 nov. 2020.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

BRASIL. Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 30 jun. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

BRASIL. Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 05 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.852%2C%20DE%205%20DE%20AGOSTO%20DE%202013.&text=Institui%20o%20Estatuto%20da%20Juventude,Sistema%20Nacional%20de%20Juventude%20%2D%20SINAJUVE.. Acesso em: 26 out. 2020.

BRASIL. Decreto 10.226, de 5 de fevereiro de 2020, Altera o Decreto nº 9.306, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude, instituído pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10226.htm>. Acesso em: 26 out. 2020.

BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2015*/ IBGE. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 108p.

IBGE. *Educação: 2018* / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 12p.

IBGE. *Características gerais dos domicílios e dos moradores: 2019* / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 8p.

LOZZI, Mariana et al. *Sistema Nacional de Juventude: uma gestão conectada e interativa*. Brasília: [s.n.], 2019.

OIT. *Perfil do Trabalho Decente no Brasil: um olhar sobre as Unidades da Federação o durante a segunda metade da década de 2000*/José Ribeiro Soares Guimarães; Organização Internacional do Trabalho; Escritório da OIT no Brasil. Brasília: OIT, 2012. 416p.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema das Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento*. Brasília: Pnud, 2015. 250 p.

NA FAIXA dos 15 aos 17 anos, quase 70% das meninas com filhos estão fora da escola. *Revista Educação*, 2017.

SILVA, E. R. A. Projetos políticos e arranjos participativos nacionais: os significados e os desdobramentos nos conselhos nacionais. 2013. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, 2013.

SNJ. *O que é o Sistema Nacional de Juventude*. Disponível em: <https://sinajuve.ibict.br/>. Acesso em: 24 out. 2020.

GUEDES, Aline. *Geração nem-nem já soma 11 milhões de jovens*, 2018.



Compartilhamento de boas práticas

Acesse o *Conteúdo Exclusivo* no Portal da CNM e conheça boas práticas ou inclua uma nova boa prática do seu Município! Participe e compartilhe o conhecimento local. Acesse pelo QR code.





Sede

Palácio dos Municípios Paulo Ziułkoski
 SGAN 601 – Módulo N
 CEP: 70830-010
 Asa Norte – Brasília/DF
 Tel/Fax: (61) 2101-6000

Escritório Regional

Rua Marcílio Dias, 574
 Bairro Menino Deus
 CEP: 90130-000 – Porto Alegre/RS
 Tel/Fax: (51) 3232-3330

www.cnm.org.br

 /PortalCNM

 @portalcnm

 /TVPortalCNM

 /PortalCNM

 app.cnm.org.br

